



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 04/2023

Ofício n° 027 /2023

De: Gabinete da Prefeita

Para: Câmara Municipal

Assunto: Encaminhamento/Faz

Data: 13 de fevereiro de 2023

Protocolo Nº: 32/2023
Data: 13/02/23 h 16:56
Ass. Rep.: *[Assinatura]*
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Exmo. Senhor Presidente,

O Município de Desterro do Melo por sua prefeita vem perante V.Exa. encaminhar o Projeto de Lei n°004/2023, que dispõe sobre autorização de “SUPLEMENTAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA, DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.”

De forma conveniada com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento o governo do município recebeu recursos para aquisição de motoniveladora, equipamento este, que integrará a frota municipal de modo a permitir o desenvolvimento de setores importantes para a administração pública local, em especial a saber : setor de agricultura, operacional, obras e engenharia.

Desta forma, vimos solicitar o encaminhamento do projeto de lei em regime de urgência no âmbito da Câmara Municipal, e aguardamos o pronunciamento do Legislativo.

Desterro do Melo, 13 de fevereiro de 2023.

MAYARA GARCIA
LOPES DA SILVA
TAFURI:09046837610

Assinatura digital emitida em MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI
09/02/2023 10:10:11
O.D. C=BR, O=C=MG, OU=Presencial, CN=220379620001930
Certificado da Receita Federal do Brasil - SETH, CN=MPES e CPP AZ, CN=JPM Internet, CN=MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI 09046837610
Pode-se obter o texto original do documento
Localizado na assinatura de assinatura.pdf
Data: 2023.02.13 10:10:11
Formato: VeriSign: V 1.0

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Prefeita Municipal

Ao

Exmo. Presidente da Câmara Municipal

Senhor Jerônimo Francisco de Melo

Desterro do Melo/MG



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Passo às mãos de V. Exa., o projeto de lei incluso que dispõe suplementação da fonte de recursos nas dotações orçamentárias que menciona, do orçamento do exercício financeiro de 2023.

De forma conveniada com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento o governo do município recebeu recursos para aquisição de motoniveladora, equipamento este, que integrará a frota municipal de modo a permitir o desenvolvimento de setores importantes para a administração pública local, em especial a saber: setor de agricultura, operacional, obras e engenharia.

O disposto neste projeto não altera o valor do orçamento aprovado no exercício, nem tampouco viola as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o orçamento vigente.

Desta forma, solicitamos o encaminhamento do projeto de lei em regime de urgência no âmbito da Câmara Municipal, e aguardamos o pronunciamento do Legislativo Municipal.

Desterro do Melo, 13 de fevereiro de 2023.

MAYARA GARCIA
LOPES DA SILVA
TAFURI:
09046837610
Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Assinatura digitalizada por MAYARA GARCIA LOPES
DA SILVA TAFURI09046837610
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presidência,
OU=22827800000130, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, CN=MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA
TAFURI09046837610
Resol: Eu sou o autor deste documento
Localização: eu sou o autor deste documento
Data: 2023.02.13 16:49:55
Post: Reader Versão: 9.7.0

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº.004/2023

“AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DAS FONTES NAS DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA, DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a suplementação, o valor de R\$ R\$ 1.186.020,00 (hum milhão e cento e oitenta e seis mil e vinte reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.08.01 20.608.0079.1016 Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00- Fonte 2.701.000 no valor de R\$1.186.020,00

Art.2º. A suplementação da fonte de recurso 2.701.000 nas dotações indicadas no art. 1º desta Lei, será efetivada através da utilização de superávit financeiro apurado do exercício anterior.

Art.3º. O disposto nesta Lei não altera o valor do orçamento aprovado no exercício, nem tampouco viola as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o orçamento vigente.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 13 de fevereiro de 2023.

MAYARA GARCIA
LOPES DA SILVA
TAFURI:
09046837610
Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Assinado eletronicamente por MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI 09046837610
DIR: CADR. CHEF. Geral, OJ: 11/2023
OJ: 01/2023 0000100. OJ: 11/2023 da Receita Federal do Brasil - RFB. OJ: 11/2023 e-CPF: AL. OJ: 11/2023
transm. CH: MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA
TAFURI 09046837610
Número: 01/2023-0000100-00000000
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-02-13 10:58:01
Posto: Recebido: 01/2023

Prefeita Municipal